

ILM. SR. COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ILMA. SRA. COORDENADORA DO GT ÁGUAS DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FONASC-CBH (FÓRUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA), rede de alcance nacional com representação no Conselho Nacional dos Recursos Hídricos – CNRH, vem, por meio de seus membros abaixo assinados, formalizar o encaminhamento de informações relativas ao descumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos brasileira por parte de autoridades públicas e de empreendedores usuários de água e que demandam a atuação dos membros do Ministério Público Federal em todo o Brasil.

Dentre as irregularidades constatadas pelo FONASC estão as deliberações tomadas no âmbito do CNRH que desrespeitam os princípios e fundamentos da Lei da Política Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (Lei Federal nº9433/1997), tais como as resoluções sobre vazão remanescente, sobre planos de bacias e sobre a própria representação da sociedade civil no CNRH.

A discussão da problemática das hidrelétricas na bacia do Alto Paraguai que ameaçam o bioma Pantanal, que é Patrimônio Nacional por força da CF/1988, não tem tido continuidade na CTAP/CNRH, bem como os Estados (MT e MS) e o IBAMA não acataram as recomendações do Ministério Público (tanto Estadual quanto Federal) de suspensão dos licenciamentos e outorgas antes de uma avaliação ambiental estratégica (AAE) conjunta do impacto combinado dos 116 empreendimentos hidrelétricos (entre atuais e previstos) no funcionamento hidro-ecológico do sistema Pantanal, com o risco de aumento da vulnerabilidade social das comunidades ribeirinhas de pescadores profissionais da planície pantaneira. O MPF também recomendou que a AAE seja realizada pelo MMA (com metodologia Frag-rio), o que não tem sido acatado.

Por outro lado, a atuação do MPF, apoiado por entidades da sociedade civil organizada e pelos movimentos sociais tem apresentado importantes avanços, inclusive com decisões judiciais favoráveis. Os casos das UHEs Barra Grande, Mauá, Baixo Iguaçu, Fox do Chapecó e Tijuco Alto evidenciam que grandes empreendimentos de infraestrutura precisam ser fiscalizados de perto pelo MPF e pela sociedade em conjunto, para que os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos sejam respeitados. No entanto, há vários empreendimentos em bacias hidrográficas como a do Paranapanema que ainda precisam de uma atuação mais consistente. É certo que o MPF já

realizou TACs com as operadoras dos reservatórios do Paranapanema e com os órgãos ambientais, mas que trataram apenas dos impactos causados no lado paulista. Ainda há uma demanda reprimida de comunidades ribeirinhas paranaenses que precisa ser contemplada, como as que são reivindicadas na ação civil pública nº 2009.70.00.000780-20 (PR).

É certo que há uma imensa demanda de comunidades ribeirinhas na regularização fundiária das áreas de preservação permanente, cujo ônus é das operadoras dos reservatórios, mas que tem sido negligenciada, inclusive pelos órgãos ambientais, diminuindo, assim, a disponibilidade de água e causando danos socioambientais que poderiam muito bem ser evitados em todo o país.

Há também imensas dificuldades e irregularidades na instalação de aterros sanitários, como o Seropédica, no estado do Rio de Janeiro, o qual se encontra sobre um aquífero, estudado pela URFRJ e pelo CREA-RJ, e que poderia abastecer cerca de 300 mil pessoas, mas que está sendo contaminado com chorume, em vista da construção precária do aterro. Aliás, o próprio abastecimento das comunidades que envolvem o aterro de Seropédica está ameaçado, na medida em que não tem acesso ao abastecimento público de água e são obrigados a usar a água contaminada pelo chorume.

No que concerne à mineração, há uma pressão do Governo de Minas Gerais para reenquadrar as bacias de classe especial, como a do rio Piracicaba (DO 2) como sendo de classe inferior ao que parece para permitir a instalação de mineradoras e outras atividades degradantes. Da mesma forma, vemos com grande preocupação a instalação de mineração de ouro a céu aberto e respectivas barragens de rejeitos a montante de áreas de captação de água para abastecimento público e projetos de fruticultura e agricultura, respectivamente, na bacia do Alto Rio das Velhas – Região Metropolitana de Belo Horizonte -, na região do Rio Gortuba norte de MG, e do rio Paracatu, no município de mesmo nome. Na bacia do rio Salitre, na Bahia, há problema semelhante de contaminação química da população, assim como em Santo Amaro da Purificação e em Boquira. Do mesmo modo, em Adrianópolis, no Vale do Ribeira (PR), a contaminação gerada pela mineração de chumbo traz severas conseqüências para a saúde coletiva e para a qualidade da água.

Em todos esses casos, o FONASC atua em conjunto com seus parceiros nos estados e já conta com o apoio do MPF em muitos deles, mas que poderia atuar ainda mais.

Há casos em que o FONASC já vinha atuando (desde 2007) com entidades locais para a formação de comitês e conselhos de recursos hídricos nos estados, como o CBH Parnaíba (PI) e o conselho do Maranhão. No entanto,

iniciativas posteriores têm desconsiderado essas iniciativas que visavam desde o início a maior participação democrática.

Enfim, o FONASC solicita que Vossas Senhorias dêem encaminhamento às questões elencadas acima, cujos documentos comprobatórios seguem em anexo e também em meio eletrônico, para demonstrar a necessidade da intervenção do MPF como garantia da defesa de direitos difusos da sociedade brasileira.

Nestes termos,

Pede providência.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

João Clímaco

Representante da sociedade civil no CNRH

Thereza Christina Castro

Representante da sociedade civil no CNRH

Gustavo Gazinelli

Representante da sociedade civil no CERH-MG

Rafael Ferreira Filippin

Representante da sociedade civil no CONAMA